



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1031 - 04 de maio de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Regulamenta o artigo 19 a Lei 784 de 04 de dezembro de 2007, que estabelece as normas de exploração do serviço de transporte de passageiros por Táxi no Município de Barreiras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Concede reajuste das tarifas dos serviços de táxi, passando a vigorar a tabela constante no Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Tabela de tarifa do serviço de taxi do município de Barreiras:

Especificaçã	Valores	R\$
Saída		3,20
Bandeira I		2,60
Bandeira II		3,60
Hora Parada		28,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras